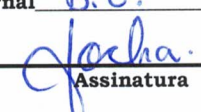


## PORTARIA Nº 050 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Publicado em	30 / 04 / 2026
Edição	Anex. nº 029
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD – 020124/000449/2025 de 12 de dezembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 14 de novembro de 2025, pensão a beneficiária da ex-servidora Simone Almeida Lira, matrícula nº 18.771, falecido na data 14/11/2025, em atividade no cargo de Professor Docente IV, nível D4-C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	ISABELLA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO, União Estável, nascida em 01/05/1969, Pensão Vitalícia.....	100

PARÇELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 3809/2022.....	3.318,03
Anuênio (21%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	696,79
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 10.909/2015.....	995,41
Adicional de Qualificação (30%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	995,41
<b>Total da Remuneração do Cargo efetivo.....</b>		<b>6.005,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....</b>		<b>6.005,64</b>

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.005,64 (Seis mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI